

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.884ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foi relatado o seguinte processo: **01) 00112-00008636/2026-15 — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206372833), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (206268197), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (206375703) e no Parecer nº 341/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206370423) aprovado pela Diretoria Jurídica (206408058), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor das seguintes empresas: a) FCB – Transportes Logística e Serviços Gerais - LTDA, conforme o período e os valores indicados nas notas fiscais a seguir: Para a empresa, FCB – Transportes Logística e Serviços Gerais - LTDA, reconhecem-se os valores referentes ao contrato 105/2022, para o processo de outubro de 2025 número 00112-00019561/2025-17, atesta-se a nota fiscal 798 no montante de R\$ 5.186.283,93, com INSS pago de R\$ 61.481,39; para o processo de novembro número 00112-00020809/2025-84, a nota fiscal 824 no montante de R\$ 4.944.740,83, com INSS pago de R\$ 50.731,62; e para o processo de dezembro número 00112-00002244/2026-34, a nota fiscal 845 no valor de R\$ 4.654.715,34; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 14.785.740,10. Referente ao contrato 106/2022, para o processo de outubro de 2025 número 00112-00019582/2025-24, reconhece-se a nota fiscal 799 no valor de R\$ 1.781.381,41, com INSS recolhido de R\$ 157.477,02; para o processo de novembro número 00112-00020838/2025-46, a nota fiscal 825 no montante de R\$ 1.460.588,09, com INSS recolhido de R\$ 128.035,30; e para o processo de dezembro número 00112-00002246/2026-23, a nota fiscal 846 no valor de R\$ 1.434.011,16; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 4.675.980,66. Relativamente ao contrato 107/2022, para o processo de outubro de 2025 número 00112-00019622/2025-38, aponta-se a nota fiscal 800 no valor de R\$ 462.938,78, com INSS correspondente de R\$ 14.985,56; para o processo de novembro número 00112-00020864/2025-74, a nota fiscal 826 no valor de R\$ 428.596,74, com INSS correspondente de R\$ 14.500,98; e para o processo de dezembro número 00112-00002247/2026-78, a nota fiscal 847 totalizando R\$ 444.813,72, com INSS recolhido de R\$ 15.500,48; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 1.336.349,24. No âmbito do contrato 108/2022, para o processo de outubro de 2025 número 00112-00019630/2025-84, consolida-se a nota fiscal 801 no valor de R\$ 211.367,01, com recolhimento de INSS atestado no valor de R\$ 23.250,37; para o processo de novembro número 00112-00020872/2025-11, a nota fiscal 827 com valor de R\$ 182.575,24, com recolhimento de INSS atestado no valor de R\$ 20.083,28; e no processo de dezembro número 00112-00002248/2026-12, a nota fiscal 848 perfazendo o montante final de R\$ 126.198,27, com recolhimento de INSS atestado no valor de R\$ 17.717,69; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 520.140,52. Valor total dos Contratos 105/2022, 106/2022, 107/2022 e 108/2022, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, de R\$ 21.318.210,52. b) Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral, conforme o período e os valores indicados nas notas fiscais a seguir: Para a empresa, Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral, reconhecem-se os valores referentes contrato 008/2023, para a competência de outubro de 2025, a despesa

encontra-se formalizada no Processo 00112-00019842/2025-61, lastreada pela Nota Fiscal nº 288, no montante de R\$ 2.971.321,50. Relativamente a novembro de 2025, a execução foi autuada no Processo 00112-00021013/2025-49, mediante a emissão da Nota Fiscal nº 295, no valor de R\$ 2.660.403,62, a competência de dezembro de 2025, a prestação de serviços compõe o Processo 00112-00002671/2026-12, amparada pela Nota Fiscal nº 303, perfazendo R\$ 2.575.150,30; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 8.206.875,42. Relativamente ao contrato 009/2023, para competência de outubro de 2025 tramita sob o Processo 00112-00019853/2025-41, com faturamento comprovado pela Nota Fiscal nº 289, no valor de R\$ 2.281.049,93, sem registro de INSS pago. O faturamento do mês de novembro de 2025 está alocado no Processo 00112-00021014/2025-93, vinculado à Nota Fiscal nº 297, no montante de R\$ 2.143.473,14. Para o período de dezembro de 2025, a despesa integra o Processo 00112-00002679/2026-89, acobertada pela Nota Fiscal nº 304, totalizando R\$ 2.011.059,44; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 6.435.582,51. Quanto ao Contrato 010/2023, para a operação atinente a outubro de 2025 encontra-se averbada no Processo 00112-00019872/2025-78, amparada pela Nota Fiscal nº 290, no montante de R\$ 1.934.111,54. Em novembro de 2025, a referida prestação foi instruída no Processo 00112-00021015/2025-38, por meio da Nota Fiscal nº 298, fixando-se em R\$ 1.748.613,94. Referente a dezembro de 2025, os autos foram formalizados no Processo 00112-00002680/2026-11, exigindo a liquidação da Nota Fiscal nº 305, no valor de R\$ 1.620.725,57; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 5.303.451,05. Referente ao Contrato 011/2023, para o faturamento de outubro de 2025 é regido pelo Processo 00112-00019879/2025-90, atestado mediante a Nota Fiscal nº 291, no valor de R\$ 3.484.900,74. A competência de novembro de 2025 compõe o Processo 00112-00021016/2025-82, amparada pela Nota Fiscal nº 299, no montante de R\$ 3.092.550,73, sem recolhimento de INSS. Para a competência de dezembro de 2025, tramita o Processo 00112-00002681/2026-58, instruído com a Nota Fiscal nº 306, fixada em R\$ 3.016.340,26; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 9.593.791,73. Valor total dos Contratos 008/2023, 009/2023, 010/2023 e 011/2023, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, de R\$ 29.539.700,71. c) Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda., conforme o período e os valores indicados nas notas fiscais a seguir: Para a empresa, Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda., reconhecem-se os valores referente ao Contrato 160/2022, relativamente à competência de novembro de 2025, a execução orçamentária foi formalizada através do Processo 00112-00020859/2025-61, acobertada pelas Notas Fiscais nº 24373 e 24373, no montante de R\$ 440.130,78. Por fim, a prestação de serviços atinente ao mês de dezembro de 2025 compõe o Processo 00112-00000899/2026-78, lastreada pelas Notas Fiscais nº 121 e 122, no valor de R\$ 440.130,78; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 880.261,56. Quanto ao Contrato 161/2022, referente à competência de outubro de 2025 encontra-se autuada no Processo 00112-00018793/2025-40, com faturamento comprovado mediante as Notas Fiscais nº 24270 e 24271, no valor de R\$ 407.527,75, a competência do mês de novembro de 2025 está alocada no Processo 00112-00020880/2025-67, vinculada às Notas Fiscais nº 24375 e 24376, no montante de R\$ 407.527,75, para o período de dezembro de 2025, a despesa compõe o Processo 00112-00000941/2026-51, amparada pelas Notas Fiscais nº 123 e 124, totalizando R\$ 407.527,75; VALOR TOTAL DO CONTRATO de R\$ 1.222.583,25. Valor total dos Contratos 160/2022 e 161/2022, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, de R\$ 2.102.844,81. d) ViaBrasil Mobilidade e Turismo Ltda, conforme o período e os valores indicados nas notas fiscais a seguir: Para a empresa, ViaBrasil Mobilidade e Turismo Ltda., reconhecem-se os valores referente ao Contrato 179/2022, a prestação de serviços referente à competência de setembro de 2025 foi devidamente autuada no Processo 00112-00018634/2025-45, acobertada pelas Notas Fiscais nº 242 e 243, perfazendo o montante faturado de R\$ 280.089,19, no que concerne à competência de outubro de 2025, a execução encontra-se formalizada através do Processo 00112-00018604/2025-39, lastreada pelas Notas Fiscais nº 247 e 248, no valor total de R\$ 344.069,24, constando o devido ateste de INSS pago no montante de R\$ 16.587,87. Quanto à competência de novembro de 2025, as despesas foram alocadas no Processo 00112-00001138/2026-33, vinculadas às Notas Fiscais nº 267 e 268, que totalizam a quantia de R\$ 351.214,42, sem indicação de valor de INSS pago. Relativo a dezembro de 2025 compõe a instrução do Processo 00112-00001204/2026-75, amparada pelas Notas Fiscais nº 269 e 270, no valor de R\$ 353.412,94, de igual modo sem registro de recolhimento de INSS pago na respectiva linha de faturamento. Valor total do Contratos 179/2022, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, de R\$ 1.328.785,79. e) Real JG Facilities S/A., conforme o período e os valores indicados nas notas fiscais a seguir: Para a empresa, Real JG Facilities S/A., reconhecem-se os valores referente Contrato 059/2025, para a competência de outubro de 2025, o faturamento tramita devidamente autuado no processo 00112-00018472/2025-45, amparado pela notas

fiscais 10341 e 10342, no valor de R\$ 150.491,43. Valor total do Contrato 059/2025, referente ao mês de outubro de 2025, de R\$ 150.491,43. f) CS Brasil Frotas S.A., conforme o período e os valores indicados nas notas fiscais a seguir: Para a empresa, CS Brasil Frotas S.A., reconhecem-se os valores referente Contrato 060/2025, para o mês de outubro de 2025, o reconhecimento pleiteado está instruído no processo 00112-00018428/2025-35, suportado pela nota fiscal 217958089, perfazendo R\$ 107.271,12; referente a novembro de 2025, a respectiva execução orçamentária encontra-se no processo 00112-00019773/2025-96, justificada pela emissão da nota fiscal 218264280, também no valor de R\$ 107.271,12; para o período de dezembro de 2025, encontra-se no processo 00112-00000267/2026-12, justificada pela emissão da nota fiscal 218637098, no valor de 10.274,76. Valor total do Contratos 060/2025, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, de R\$ 224.817,00. g) Multi Segurança Eletrônica e Patrimonial Ltda. EPP – Grupo Multi, conforme o período e os valores indicados nas notas fiscais a seguir: Para a empresa, Multi Segurança Eletrônica e Patrimonial Ltda. EPP – Grupo Multi., reconhecem-se os valores referente Contrato 059/2023, para a despesa consolidada no processo de outubro: 00112-00024448/2024-64, referente à nota fiscal 171, perfazendo o importe de R\$ 218.138,46. Quanto à competência de dezembro de 2025, as despesas foram alocadas no processo 00112-00000311/2026-86, referente à nota fiscal 251, no total de R\$ 239.680,20. Valor total do Contratos 059/2023, referente aos meses de outubro e dezembro de 2025, de R\$ 457.818,69. II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, III) ACOLHER integralmente os termos do Parecer SEI-GDF n.º 341/2026-NOVACAP/PRES/DJ/DCO, outorgando-lhe efeito normativo e força vinculante no âmbito desta Companhia, em consonância com o art. 29, inciso VI, do Estatuto Social, de modo a dispensar a análise jurídica individualizada em processos repetitivos que verifiquem o atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos e documentos. Ficam as unidades técnicas e administrativas encarregadas de atestar a disponibilidade orçamentária e de cumprir rigorosamente os requisitos de instrução procedimental, liquidez, conformidade e ordem cronológica fixados no item 33 do referido parecer para a liquidação e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), e; IV) AUTORIZAR a publicação do extrato (206399951) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão das Notas de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. As despesas correram por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92 / 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme as respectivas Disponibilidades Orçamentária de cada uma das despesas. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (206399951), no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o art. 86, inciso V, do Decreto nº 32.598/2010, encaminhem-se, ainda, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 23/06/2026, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/06/2026, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 24/06/2026, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 24/06/2026, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/06/2026, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/06/2026, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 25/06/2026, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206374346** código CRC= **5297C677**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br